



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

*Aprova a redefinição e composição do Grupo Condutor – GC, da atualização da Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade – PAMAC.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária do dia 15 de setembro de 2015 realizada em João Pessoa/PB, que através da Resolução nº 53/15, aprovou a Composição do Grupo Condutor de Implantação da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde – PGASS;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária do dia 07 de outubro de 2019, realizada em Patos/PB, que através da Resolução nº 111/19, aprovou a alteração da denominação do Grupo Condutor – GC, da Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde – PGASS, para Grupo Condutor – GC, da atualização da Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade;

Que a Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade é um dos instrumentos de gestão em saúde, consistindo em um processo de negociação e pactuação intergestores em que são definidos os quantitativos físicos e financeiros das ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos, no âmbito da Região de Saúde;

Que o Planejamento Regional Integrado representa o conjunto de processos que possibilitam a harmonização das políticas de saúde, expressas nos instrumentos de planejamento dos entes federados, na Região de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 13 de abril de 2021, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a redefinição da Composição do Grupo Condutor – GC, da atualização da Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade - PAMAC, que será Coordenado pela Secretaria de Estado da Saúde por meio da Gerência de Planejamento e Gestão - GEPLAG.

**Art. 2º** - O Grupo Condutor – GC, será composto por seis representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB e seus respectivos suplentes, oito representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/PB e seus respectivos suplentes e dois representantes da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde – SEMS/PB e seus respectivos suplentes, de acordo com as indicações dos seus representantes legais.

**Parágrafo único** – As Secretarias Municipais da Saúde que são sede de macrorregião terão assentos natos neste Grupo Condutor, como representante do COSEMS/PB, e deverão oficializar seus representantes ao COSEMS e a SES.

**Art. 3º** - Cada Região de Saúde contará com um Grupo de Trabalho – GT, para atualização Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade – PAMAC, conforme Anexo, que estará integrado a este Grupo Condutor.

**Art. 4º** - Os resultados dos trabalhos do Grupo Condutor deverão ser enviados a Comissão Intergestores Bipartite – CIB, para deliberação e aprovação.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação ficando revogadas às disposições em contrário.

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB

**ANEXO**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

**Composição dos Grupos de Trabalho – GT da Programação da Assistência**

<b>Região de Saúde</b>	<b>Representantes</b>	<b>Número de Representantes</b>
1 <sup>a</sup>	SMS/SES	08
2 <sup>a</sup>	SMS/SES	10
3 <sup>a</sup>	SMS/SES	07
4 <sup>a</sup>	SMS/SES	07
5 <sup>a</sup>	SMS/SES	08
6 <sup>a</sup>	SMS/SES	10
7 <sup>a</sup>	SMS/SES	10
8 <sup>a</sup>	SMS/SES	07
9 <sup>a</sup>	SMS/SES	10
10 <sup>a</sup>	SMS/SES	06
11 <sup>a</sup>	SMS/SES	06
12 <sup>a</sup>	SMS/SES	08
13 <sup>a</sup>	SMS/SES	06
14 <sup>a</sup>	SMS/SES	08
15 <sup>a</sup>	SMS/SES	08
16 <sup>a</sup>	SMS/SES	10

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB